CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº627/2026

Considerando que Salvador possui relevante produção nos setores da cultura, moda, audiovisual, música, design, artesanato, tecnologia e demais atividades vinculadas à economia criativa;

Considerando que marcas, criações e outros ativos de propriedade intelectual podem constituir importantes instrumentos de identificação, valorização e diferenciação de produtos, serviços e empreendimentos;

Considerando que o registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI assegura ao titular sua proteção e exclusividade de uso no território nacional, observados os limites legais aplicáveis;

Considerando que pequenos empreendedores, artistas, artesãos, produtores culturais e profissionais da economia criativa podem encontrar dificuldades para compreender os procedimentos de pesquisa, classificação, requerimento e acompanhamento dos pedidos de registro;

Considerando que o Município já desenvolve iniciativas de fortalecimento do empreendedorismo, da tecnologia e da economia criativa, possibilitando a integração da orientação sobre propriedade intelectual às estruturas e ações existentes;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), o ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção das medidas necessárias para oferta de orientação e apoio técnico a microempreendedores, artistas, artesãos, produtores culturais e demais profissionais da economia criativa de Salvador acerca do registro de marcas e de outros instrumentos de proteção da propriedade intelectual, inclusive por meio de parcerias com instituições especializadas.

Salvador-Bahia, 28 de setembro de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador